



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00566/2016 do Vereador Ricardo Young (REDE)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo em fornecer, de forma gratuita, as urnas para acondicionamento de restos mortais (cinzas) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Obedecida às normas dispostas na lei n.7079 / 1967 e das normas legais subsequentes sobre a matéria, fica o Poder Executivo obrigado a fornecer, de forma gratuita, as urnas para acondicionamento dos restos mortais (cinzas) das pessoas cremadas no município de São Paulo.

Art. 2º As urnas a serem cedidas gratuitamente deverão ser de material que possa armazenar com segurança e higiene os restos mortais, e conterá obrigatoriamente um número de classificação e os dados relativos à identidade do falecido, inclusive as datas do falecimento e da cremação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 novembro de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/12/2016, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.